



COMPANHIA ADMINISTRADORA
DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019,
DE UM LADO, A COMPANHIA
ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO
CEARÁ – ZPE CEARÁ E DE OUTRO A
EMPRESA PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 13.006.170/0001-25, com endereço na Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mário Lima Júnior, e sua Diretora Operacional, Andrea Freitas e Silva Maia, nomeados conforme previstos nos seus atos constitutivos, e a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº : 07.039.948/0001-08, situada na Rua Nunes Valente, Nº 3849 – ALTOS, Bairro São João do Tauape, CEP: 60125-071, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Pedro Gabriel Coelho Ponte, portador da carteira de identidade nº. 2006009173013 – SSP/CE, registrado no CPF sob o nº. 014.318.863-19, residente e domiciliado na Rua Ricardo Castro Macedo, Nº 1930, Água Fria, CEP: 60813-680, Fortaleza/CE e pela Sra. Sarah Rebecca Oliveira Ponte, registrada no CPF sob o nº. 907.906.263-49, residente e domiciliada na Rua Andrade Furtado, Nº 1100, Apto nº 1303, Cocó, CEP: 60192-072, Fortaleza/CE, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo VIPROC Nº: 03638835/2020, sob as seguintes cláusulas e condições,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 08/2019 por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

Fica prorrogado prazo de vigência do contrato a que se refere o presente aditivo por mais 90(noventa) dias, iniciando em 05 de maio de 2020 e findando em 02 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O prazo de execução do presente contrato fica acrescido de 90(noventa) dias ao prazo originalmente estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual nos termos do contrato original deverá ser renovada para o período do presente aditivo e apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em títulos de dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

Parágrafo Único - O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo Nº 03638835/2020.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela ZPE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA DE REAJUSTES FUTUROS

Ficam ressalvados os reajustes que estejam pendentes de apreciação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, as partes Contratantes e as duas testemunhas abaixo firmadas.

São Gonçalo do Amarante – CE, 04 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE:

Fábio Abreu Freitas e Souza

Diretor Executivo de Engenharia - CIPP

Andrea Freitas e Silva Maia

Diretora Operacional

Mário Lima Júnior

Diretor Presidente

VISTO:

BRUNO GASPAR MARQUES
OAB/CE Nº 22.097

Procuradoria Jurídica / ZPE

TESTEMUNHAS:

Nome: Amândia Martins de Sousa

CPF: 608.178.763-08

PELA CONTRATADA:

PEDRO GABRIEL COELHO Assinado de forma digital por PEDRO
GABRIEL COELHO PONTE:01431886319
PONTE:01431886319 Dados: 2020.05.12 15:11:12 -03'00'

Pedro Gabriel Coelho Ponte

Representante Legal – PODIUM

SARAH REBECCA OLIVEIRA Assinado de forma digital por SARAH
REBECCA OLIVEIRA
PONTE:90790626349
PONTE:90790626349 Dados: 2020.05.12 15:15:45 -03'00'

Sarah Rebecca Oliveira Ponte

Representante Legal – PODIUM

Nome:

CPF: